

DESPACHO N.º 21/2025

Horários dos laboratórios e oficinas da ESAD.CR - 2.º semestre do ano letivo 2024/2025

1. Considerando que:

- a) Os laboratórios e oficinas são espaços de características específicas destinados ao apoio e desenvolvimento de atividades letivas e de atividades de desenvolvimento experimental, de trabalhos de estudo e de investigação e de prestação de serviços conforme disposto no n.º 1 do art.º 47.º dos Estatutos da ESAD.CR;
- b) O n.º 6 do art.º 47.º dos *Estatutos da ESAD.CR* dispõe que os recursos humanos afetos aos laboratórios e oficinas são dependentes hierarquicamente do Diretor da ESAD.CR;
- c) A definição do horário dos trabalhadores especificamente afetos a espaços laboratoriais é realizada semestralmente, até 15 dias após o início das atividades letivas (vide art.º 28.º do Regulamento de Assiduidade e Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social;
- 2. Ouvidos os recursos humanos afetos aos laboratórios e oficinas da ESAD.CR e contempladas as modalidades de horários de trabalho vigentes;

Ao abrigo de competência delegada, determino que, para o período letivo do 1.º semestre do ano letivo 2024/2025, sejam observados, nos laboratórios e oficinas da ESAD.CR, os seguintes horários:

Laboratório/Oficina	Horário com o apoio
Laboratório de Realidades digitais	Por marcação
Laboratório comum de experimentação	Segunda a quinta, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00
e diálogo	Sexta, das 9:30 às 13:00
Oficinas de Fotografia e de Audiovisuais	Segunda a quinta, das 9:30 às 19:00 e das 20:00 às 23:00
	Sexta, das 9:30 às 13:00, das 14:00 às 19:00 e das 20:00 às 23:00
Oficina de Cerâmica e Vidro	Segunda a quinta, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 19:00
	Sexta, das 9:30 às 13:00
Oficina de Gravura e Serigrafia	Segunda a quinta, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00
	Sexta, das 9:30 às 13:00
Oficina de Madeiras	Segunda a quinta, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00
	Sexta, das 9:30 às 13:00
Oficina de Metais	Segunda a quinta, das 9:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:00
	Sexta, das 9:30 às 13:00
Oficina de Teatro	Dias úteis, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:30
Oficina Digital	Segunda a quinta, das 09:30 às 22:00
	Sexta, das 9:30 às 13:00

Este Despacho deve ser divulgado através da página da internet da escola.

O Subdiretor da ESAD.CR,

(art.º 44 CPA)